



FLS. 02
 PROC 176/69
Antônio Silva

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 23 DE setembro DE 196 9.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 01 de Outubro de 1969

PROVADO EM 24 DE SET.
1969

Dispõe sôbre aquisição de dois chassis - oito cilindros - V8 - com 161 HP - Zero quilometro - equipado com carroceria basculante, com capacidade de 4m3.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante Concorrência Publica, dois chassis, com as seguintes características: oito cilindros, V8, com 161 HP, Zero quilometro, equipado com basculante com capacidade de 4m3.

Art. 2º)- Para atender ao disposto do Art. 1º fica suplementada a verba 4.1.3.0.9.9 - Equipamentos e Instalações, item 2100 - Aquisição de Veículos, na importância de NCr\$... NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), que correrá por conta dos recursos provenientes do Fundo Rodoviario Nacional.

Art. 3º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar procuração pública à firma vencedora da concorrência publica, para o fim especial de tratar da tramitação para liberação da verba e recebimento da importância pertinente ao preço dos dois veículos, devidamente equipado, junto ao Fundo Rodoviario Nacional.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Setembro de 1969

Prefeito Municipal de Barueri

ARNALDO RODRIGUES BEITENCOURT

PROVADO EM 24 DE SET.
1969

A Comissão de *Barueri*
1969

SECRETARIA
 Entrado em 23 / 09 / 1969
 Reg. n.º 491 L. 01 Pes. 33
Antônio Silva